



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2233/23
DE 23 DE MARÇO DE 2023

" Acresce mais dois representantes do Poder Executivo como Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB atendendo assim a exigência legal e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.113, de 25 de setembro de 2020; e Lei Municipal nº 756 de 30 de março de 2021,

CONSIDERANDO a complexidade da matéria e ser uma inovação para todos os Municípios;

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º – A inclusão de mais dois representantes do Poder Executivo para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

I-Poder Executivo Municipal:

Titular: Wilson Nunes Mendes, CPF: 167.626.638-00

Suplente: Ciro Rodrigues Soares, 204.965.398-09



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto 2222/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

I-Poder Executivo Municipal:

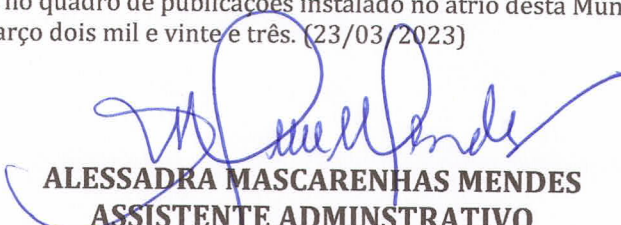
- a) Titular: Claudio Roberto de Oliveira, CPF: 167.626.608-94*
- b) Suplente: Gabriel Soares de Souza, CPF: 387.098.838-00*
- c) Titular: Wilson Nunes Mendes, CPF: 167.626.638-00*
- d) Suplente: Ciro Rodrigues Soares, 204.965.398-09”*

Artigo 3º - Este decreto entrará a partir de 01 de janeiro de 2023 conforme exigência da Secretaria Estadual da Educação.

PMQ, 23 de março de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e três dias do mês de março dois mil e vinte e três. (23/03/2023)


ALESSADRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO